



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 383/2023/SEGOV

Unaí, 12 de junho de 2023.

Referência: Ofício nº 694/GSC

Senhor Presidente,

*- RECEBI
- 16/06/23
Katha*

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, acuso o recebimento do requerimento nº: 691/2022 de autoria do vereador Ronei do Novo Horizonte.

Cumpre-me informar-lhe que o Município entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei nº 3.439/2021, sendo o processo nº 1.000.23.008038-4/000.

Ocorre que o entendimento do Tribunal de Justiça, em decisão liminar, é de que a Lei promulgada pela Câmara Municipal de Unaí é de fato inconstitucional.

Assevera o desembargador Relator Edilson Olímpio Fernandes que o Poder Legislativo cria um serviço a ser executado pela Administração Pública, sem observar que a prerrogativa privativa é do Executivo e que os Poderes devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada.

A informação já foi enviada à Câmara Municipal através do ofício nº 260 de, 9 de maio de 2023. E foi pedido ao Presidente da Câmara que desse ciência à todos os seus pares.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Imar Melgaco
Secretário Municipal de Governo

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input type="checkbox"/>	ENCAMINHAR RESPOSTA
<input checked="" type="checkbox"/>	Cópia ao Vereador Ronei do Novo Horizonte EM 15/06/2023

Edimilton Andrade
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG